



56

DSE Contrato nº 056

AB

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL – PROCESSO Nº 3/001.485-9

Processo nº 02/13781-0

Convite nº 060/02

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **Mário Pilan Júnior**

Objeto: Contratação de empresa para construção de uma praça municipal localizada na Rua Curuzu s/n.

Aditamento: prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias data de assinatura 07/02/2003

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.101/0001-15 com sede na Praça Pedro Torres, 100, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta Cidade de Botucatu/SP, portador da cédula de identidade de RG nº 8.943.783 e inscrito no CPF/MF sob nº 058.804.048-70, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MÁRIO PILAN JÚNIOR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 56.835.218/0001-10, sediada na Rua Major Matheus, nº 489, Botucatu/SP, CEP: 18.609-630, por seu representante abaixo assinado, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com base **no processo nº 3/001.485-9, apensado ao processo administrativo nº. 02/13781-0 convite nº. 060/02**, têm entre si como justo e contratado o objeto do presente instrumento que regerá pelas disposições do edital e seus anexos, da proposta de preços e das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do presente instrumento contratual entre ambas celebrado em **18 de outubro de 2002**, nos autos do processo licitatório, convite nº 060/02 – Processo nº 2/013.781-0, pelos motivos devidamente autorizados e justificados nos autos processo nº 3/001.485-9, apensado àquele, **em mais 60 (sessenta) dias**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam este contrato em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Botucatu, 07 de fevereiro de 2003

Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal

Mário Pilan Júnior
-Contratado-

Testemunhas:

1ª

2ª